

ATÉ ONDE MANDAM OS DELEGADOS: limites e possibilidades do poder dos presidentes de província no Grão-Pará e Amazonas (1849 – 1856)

Paulo de Oliveira Nascimento*

RESUMO: No século XIX, a composição dos arranjos políticos e institucionais envolveu uma série de ações que incluíram tanto a criação de cargos públicos, quanto a composição de novas unidades político-administrativas no Império. Objetivamos, neste texto, analisar a atuação dos presidentes das províncias no exercício do cargo, como “delegados” do imperador nos confins da Amazônia. A partir do estudo de um caso específico - a Missão do Andirá e os conflitos entre o missionário Frei Pedro de Ceriana e autoridades locais - procuramos contribuir com o entendimento dos limites e possibilidades dos poderes dos chefes do Executivo provincial na operacionalização do projeto geopolítico do Império nessa região.

PALAVRAS-CHAVE: Presidência de província; Missão Andirá; Pedro de Ceriana; Império.

How far the delegates command: limits and possibilities of the power of presidents of province in Grão-Pará and Amazonas (1849 – 1856)

ABSTRACT: In the XIX century, the composition of political and institutional arrangements has involved a set of actions that included the creation of public office, as well as the composition of new political and administrative units within the Empire. In this paper, we intend to analyze the activity of the presidents of province during their duty as “delegates” of the Emperor at the ends of Amazon. From the study of a specific case, the Andirá Mission and the conflicts between Friar Pedro de Ceriana and local authorities, we aim to contribute to the understanding of the limits and possibilities of the chiefs’ powers of provincial Executive in the operationalization of the geopolitical project of the Empire for that region.

KEYWORDS: Presidency of province; Andirá Mission; Pedro de Ceriana; Empire.

Hacia dónde se encargan los delegados: límites y posibilidades del poder de los presidentes de la provincia en Grão-Pará y Amazonas (1849 - 1856)

RESUMEN: En el siglo XIX, la composición de los arreglos políticos e institucionales involucraba una serie de acciones que incluían tanto la creación de cargos públicos como la composición de nuevas unidades político-administrativas en el Imperio. En este texto, nuestro objetivo es analizar el desempeño de los Presidentes de las Provincias en el ejercicio de su cargo, como "delegados" del Emperador en los confines de la Amazonia. Con en el análisis de un caso específico, la Misión de Andirá y los conflictos entre el misionero Frei Pedro de Ceriana y las autoridades locales, buscamos contribuir a la comprensión de los límites y posibilidades de los poderes de los jefes ejecutivos provinciales en operacionalizar el proyecto geopolítico del Imperio en la región.

PALABRAS CLAVE: Presidencia de la provincia; Misión Andirá; Pedro de Ceriana; Imperio.

*Mestre em História pela Universidade Federal de Campina Grande. Atualmente é Professor no Instituto Federal do Amazonas, *Campus* Eirunepé. Contato: Rua Monsenhor Coutinho, S/N., Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.880-000, Eirunepé-AM, Brasil. E-mail: paulo.nascimento@ifam.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1294-7018>.

As décadas de 1830 e 1840 foram um divisor de águas para a construção do arranjo institucional do Império. Com a abdicação de D. Pedro I, abriu-se espaço para a Regência, o que acabou por levar os liberais ao centro do poder, e se iniciou o processo de modificação de alguns dos arranjos institucionais até então existentes, cuja principal característica foi a descentralização do governo. O Ato Adicional, na condição de primeira reforma aplicada à Constituição outorgada em 1824, permitiu entre outras coisas a criação das Assembleias Provinciais – um espaço de exercício de poder para as elites provinciais – a suspensão do Poder Moderador e do Conselho de Estado. Também se promulgou o Código de Processo Criminal, que redistribuiu os territórios e cargos judiciários. Tais ações descentralizadoras foram enfrentadas e em certa medida revertidas com o chamado Regresso Conservador. De fato, a partir de 1837, quando o grupo daqueles políticos contrários à descentralização ocupou novamente os espaços de poder e, assim, pôde reverter algumas das medidas descentralizadoras promovidas pelos liberais no período anterior. No comando, os conservadores iriam promover a reforma do Código de Processo Criminal, que esvaziou as principais atribuições dos juízes de paz, ao passar suas funções essenciais para os delegados que seriam nomeados pelo ministro da Justiça. Até então, o juizado de paz funcionara como um dos elementos de exercício do poder por parte das locais, na medida em que os seus membros eram eleitos entre os “cidadãos”, e suas funções iam desde a conciliação de partes envolvidas em litígios, até a instrução de processos criminais, entre outras.¹ Também ocorreu a interpretação do Ato Adicional, que retirou das Assembleias Provinciais as prerrogativas sobre a aplicação das leis gerais.² Esses acontecimentos tornam-se significativos na medida em que nos ajudam a entender as relações de forças existentes entre os grupos políticos que estavam a forjar as estruturas políticas e administrativas do Império, em um movimento que intercalava ações centralizadoras com outras de cunho descentralizador, que foram igualmente importantes para o jogo do poder político no Brasil do século XIX.

É nesse contexto, pois, que vai surgir a figura do presidente de província, um espaço de poder criado para ser exercido por aqueles que seriam chamados de “delegados do chefe da nação” e que estariam incumbidos da tarefa de administrar as províncias do Império em nome do imperador. Essa expressão, usada por Andréa Slemian como título de artigo que tem como objetivo analisar “a criação normativa da função de presidente de província no Brasil pós-Independência como uma das facetas do conflituoso processo de construção de novas bases constitucionais para o projeto de Império”,³ remete àquilo que era dito em relação ao cargo e às suas atribuições.

Durante o período que vai de 1823 – momento em que foi aprovada a lei dos governos provisórios para as províncias – até 1834, quando foi sancionado o Ato Adicional – foram intensos os debates em torno da atuação dos presidentes de província, bem como os limites e possibilidades do poder a ser exercido por aqueles sujeitos, que deveriam, entre outras coisas:

executar e fazer executar as leis, exigir dos empregados públicos as informações devidas, inspecionar todas as repartições, prover todos os cargos (inclusive provisoriamente aqueles de nomeação do Imperador), levar a efeito a ação de empregados gerais nos negócios provinciais, e também conceder licença aos funcionários. Além disso, seria sua obrigação participar ao governo todos os “embaraços” que encontrasse, e suspender qualquer empregado por abuso já que ele decidiria, mesmo que momentaneamente, os conflitos de jurisdição. Um dos parágrafos marcava que sua autoridade deveria estar à frente das Tesourarias provinciais (...) sem deixar dúvida sobre o papel fundamental que teriam os presidentes na questão da arrecadação monetária da província e no envio de recursos ao centro do Império.⁴

Os “delegados do chefe da nação” eram, portanto, políticos escolhidos para administrar as províncias e exercer o cargo em nome do imperador e em favor do império. Além disso, eles atuavam como um contraponto ao poder das elites locais e precisava se reportar à Coroa, a fim de prestar contas de suas ações ou solicitar auxílio para o exercício do cargo.

Se por um lado o cargo de presidente de província foi criado com o intuito do exercício do poder pelas instituições centrais, por outro não podemos perder de vista as limitações que o exercício desse poder enfrentou. Quando pensamos nos limites e possibilidades das ações de comando do poder dos presidentes de província devemos nos reportar às recentes discussões da historiografia que buscam dar conta do papel das elites locais e provinciais na arena política nacional, a exemplo dos estudos de Richard Graham e Miriam Dolhnikoff.⁵ No aclamado *Clientelismo e Política no Brasil do século XIX*, R. Graham evidenciou a importância que os potentados locais tinham nas eleições e, por consequência, na composição político-administrativa do Império. A partir de um sistema político que buscava manter as hierarquias sociais, a escravidão e o latifúndio, as eleições seriam um teste para os chefes locais, em geral os grandes proprietários rurais, que garantiriam a vitória política por meio de cargos, proteção e favores por lealdade política. Posteriormente, isso tomaria a forma do Clientelismo.⁶

Já M. Dolhnikoff chama a atenção para o “compartilhamento do poder” entre as elites da/na corte e as lideranças provinciais que, por sua vez, estavam mais próximas e precisavam negociar com as forças locais a fim de se manterem nos espaços de poder.⁷ Por meio dos

arranjos institucionais operacionalizados durante o Período Regencial, caracterizados principalmente por uma maior autonomia regional, as “notabilidades de aldeia”, aqueles sujeitos que em razão da Lei dos Círculos de 1855 seriam alçados de suas localidades direto para a Câmara dos Deputados, conseguiram imprimir uma certa descentralização. Com isso, a Regência com significativo poder de barganha, uma vez que as negociações pela tributação, as obras, os empregos públicos, os espaços de poder provinciais, e as eleições seriam apenas alguns dos elementos que integrariam o novo arranjo político e institucional. Por conseguinte, mesmo em face do Regresso Conservador e uma maior tendência à centralização, essas conquistas não seriam afetadas, já que elas moldaram as relações entre os agentes do Poder Central e as elites provinciais e locais.⁸

A atuação dos presidentes de província, portanto, passaria necessariamente pelas negociações e relações estabelecidas com as elites políticas provinciais e locais, cuja força fazia frente ao exercício da presidência e, em alguns casos, limitava a sua ação prática. Se desde a criação do cargo, ainda nas décadas de 1820 e 1830, as atribuições dos presidentes foram alvo de intensas discussões e debates, cuja tônica foi a resistência por parte dos representantes das elites provinciais quanto aos poderes que o “delegado do chefe da nação” poderia ter,⁹ o que dizer a respeito do protagonismo que as elites locais têm assumido, especialmente à luz das novas interpretações historiográficas?

Dito isto, objetivamos neste trabalho lançar um olhar para a documentação produzida principalmente pelos presidentes de província Jerônimo Francisco Coelho e Fausto Augusto de Aguiar, os dois últimos administradores do território da então Comarca do Rio Negro, e João Baptista Tenreiro Aranha, que foi o primeiro presidente da Província do Amazonas. Com isso, será possível compreendermos como se deu a atuação deles em relação aos eventos que se sucederam na Missão do Andirá, entre os anos de 1849 e 1854. Trata-se, portanto, de um esforço analítico no sentido de perceber o quanto se fazia necessária a articulação entre o que legalmente estava instituído – o cargo e as atribuições do presidente de província – e as limitações do exercício do poder presidencial, uma vez que muitos presidentes viam-se obrigados a negociar com as elites locais, no sentido de arranjar todas as forças existentes e, em alguns momentos, concorrentes, para criar condições de governabilidade.

As missões como política pública do Império

A ação missionária se fez presente na Amazônia com o empreendimento colonial português, a partir do século XVII. Nesse período, as ordens religiosas foram incumbidas da

propagação da fé católica no Novo Mundo, constituindo-se em importantes agentes da ocupação territorial. Para o caso específico da Amazônia, estas missões ficaram a cargo das ordens carmelitas, franciscanos, mercedários e jesuítas, que fundaram um conjunto de aldeias ao longo dos séculos XVII e XVIII, nos pontos estratégicos às margens dos principais rios da região.¹⁰

Marcado pelo conflito de interesses entre os missionários, que buscavam a catequese dos nativos, os colonos, preocupados com a escravização, e os militares, que buscavam a “pacificação do território”, este primeiro momento da ação missionária esteve focado especificamente na “conversão dos gentios”. Até 1750, as ordens religiosas mostraram resultados importantes na região amazônica, tendo progredido de maneira significativa na catequese e educação dos nativos, além de construir uma economia baseada no extrativismo das chamadas “drogas do sertão” e na agricultura. Numa época em que o Império Português não possuía condições de estender o seu braço administrativo sobre o território amazônico, especialmente no século XVIII, foram os missionários os agentes da conquista territorial e da afirmação da presença real na região. Em 1740, essas missões somavam o número de 63, e ali encontravam-se “reduzidas” aí cerca de 50 mil almas.¹¹ De fato, as aldeias decorrentes daquelas missões haveriam de estar no cerne das muitas povoações e vilas portuguesas, e também serviram de argumento reivindicatório – a partir do princípio da “posse útil” – para os tratados de fronteira entre os países ibéricos.

Durante o período pombalino, ocorreram importantes transformações na ação missionária, não apenas na Amazônia, mas em todo o Império Português, quando Sebastião José de Carvalho e Melo resolveu expulsar os jesuítas que estavam à frente das missões. No caso específico da Amazônia, entre 1759 e 1843, houve um “vazio” missionário, e os indígenas ficaram sob os “cuidados” de proprietários rurais e posseiros.¹² Entregues à própria sorte, aqueles aldeamentos tornaram-se focos de doenças, intrigas, conflitos e mortes, e paulatinamente foram abandonados pelos indígenas ao longo da segunda metade do século XVIII e primeira metade do século XIX.

No contexto pós-independência, momento em que o Brasil se construía como nação, faziam-se necessárias algumas ações da política de Estado a serem direcionadas aos nativos. Foi nesse período que se buscou “reabrir” a Amazônia para a ação missionária, o que iria ocorrer efetivamente a partir da década de 1870. Significativo notar aquilo que iriam chamar de uma “frágil soberania do catolicismo na Amazônia” durante o século XIX, quando a maçonaria e o protestantismo contrastavam com as tentativas de centralização política e

espiritual do Vaticano, à luz do Ultramontanismo.¹³ Ademais, a escassez de sacerdotes, a ruína de grande parte das igrejas, e uma certa frouxidão nos costumes do clero constituíam alguns dos principais problemas a serem enfrentados e combatidos pela Igreja.¹⁴

Em 1845, a Província do Grão-Pará contava com 95 paróquias, sendo que 35 se encontravam vagas e 60 estavam ocupadas. Essa ocupação dava-se por 21 párocos “efetivos” e 36 “temporários”, ao passo que existia apenas 1 missionário.¹⁵ Esses dados nos levam a refletir acerca das limitações pelas quais passava o serviço missionário naquele território. Ao mesmo tempo, entendemos a importância que as autoridades imperiais deram às missões, tanto em razão da necessidade do avanço da fronteira sobre o território amazônico, quanto do controle das populações indígenas, que historicamente eram tidas como empecilho para o projeto colonizador.

Vale lembrar que o Estado imperial do Brasil não mediu esforços para solucionar a questão das missões, ao longo da década de 1840. Considerando o acordo feito com o Vaticano para que este enviasse missionários para atuar no Brasil. De fato, foram enviados membros da Ordem dos Frades Menores Capuchinos, cuja experiência em neutralizar revoltas populares agrárias e motins urbanos pesava a seu favor.¹⁶ Lembremo-nos de que o Grão-Pará encontrava-se recém-saído da Cabanagem e que, com o envio para essa região de um grupo de religiosos conhecidos por se envolverem nas questões políticas e administrativas do Império, as autoridades buscavam garantir a estabilidade local. Se pensarmos nas disposições político-administrativas implementadas pelos conservadores naquela década – especialmente medidas de controle e centralização do território e dos grupos sociais – podemos agregar a política missionária como parte do pacote de ações para a imposição da ordem imperial também nos confins da Amazônia, por intermédio das Missões.

Por meio do Decreto n. 285, de 21 de junho de 1843, o Governo Imperial “autoriza o Governo para mandar vir da Itália Capuchinhos, distribuí-los pelas Províncias em missões; e concede seis loterias para a aquisição ou edificação de prédios que servirão de Hospícios aos ditos Missionários”. Já o Decreto n. 373, de 30 de julho de 1844, foi a segunda das medidas efetivamente tomadas pela Coroa em relação ao serviço que os missionários capuchinhos deveriam exercer em território nacional. Em seus artigos, estava contida a essência do caráter centralizador da ação, ao constituir o trabalho dos capuchinhos em uma “missão oficial” com total dependência do Império, seja em relação às nomeações dos missionários, seja em relação ao provimento dos recursos, em um movimento que iria criar uma série de disputas tanto pela autonomia dos missionários, quanto na relação desses missionários com as “autoridades

locais”.¹⁷ O Frei Pedro Paulo de Ceriana – uma das principais personagens dos conflitos sobre os quais nos debruçaremos adiante – na condição de vice-prefeito dos capuchinhos, vai se dirigir ao bispado do Pará, em 1846, para reclamar da falta de liberdade dos missionários e de sua submissão aos diretores leigos.

A década de 1850 se tornaria um divisor de águas para a Amazônia. Além da criação da Província do Amazonas, crescia a pressão de potências estrangeiras, como os EUA e a Inglaterra, pela abertura dos rios à navegação internacional – seja para adentrar a Floresta, seja em função das relações comerciais com os demais países latino-americanos que podiam ser acessados pelas vias fluviais. Isso tornava cada vez mais necessário e urgente o povoamento daquela região. Com o surto da borracha, o Vale Amazônico receberia uma nova onda de colonização, o que reabilitaria o projeto missionário.¹⁸ As missões, neste contexto, iriam novamente desempenhar o papel de civilizar as “hordas selvagens” e transformá-las em súditos do Império. Dessa maneira, eles poderiam colaborar para a promoção de uma expansão interna nos confins de um território ainda pouco explorado, o que também acabaria por reforçar a presença do Império do Brasil na fronteira mais ao Norte. Os índios aldeados passariam, portanto, a integrar os circuitos comerciais e de produção, através dos contatos que se estabeleceriam com os povoados e vilas da região. Além disso, eles se constituiriam em uma nova fonte de renda para os cofres públicos, com o pagamento de impostos, a serem cobrados pela estrutura fiscal que se instalava na região e que se efetivaria a partir da década de 1850, especialmente com a ação dos presidentes da Província do Amazonas que, entre outras coisas, estabeleceriam coletorias às margens dos principais rios dessa localidade.

A Missão do Andirá seria, portanto, uma dessas iniciativas, empreendidas inicialmente por ação da presidência da província do Grão-Pará e, na sequência, pela Província do Amazonas. Situada às margens do Rio Andirá, ela foi antecedida pela também chamada *Povoação de Andirá*, um lugar inicialmente ocupado por um português de nome Manuel da Silva Lisboa, que fora obrigado a abandonar o local em razão dos conflitos “provocados” pelo indígena Crispim de Leão.¹⁹ Por meio da Resolução Provincial n. 76, de 2 de outubro de 1848, a presidência da província do Grão-Pará criou a missão com vistas a estabelecer o serviço missionário naquela parte da então Comarca do Rio Negro. Essa missão tornar-se-ia palco de um importante embate entre o Frei Pedro Paulo de Ceriana, na condição de diretor e missionário, e as “autoridades locais” da Vila Nova da Imperatriz, em uma querela que se estendeu até 1854, quando o Frei Ceriana foi finalmente transferido para outra parte da então Província do Amazonas. Dessa, emergiram importantes relações de poder entre os presidentes

de província, as lideranças missionárias e as demais “autoridades locais”, sobre as quais nos debruçaremos mais adiante.

Os “delegados do chefe da nação” na Amazônia

Homens de confiança dos gabinetes ministeriais e do Imperador, os presidentes de província eram peças importantes no jogo político. Geralmente bacharéis, esses indivíduos se deslocavam de suas províncias de origem ou mesmo da Corte, visto que muitos ocupavam cargos relevantes na política nacional, e se dirigiam para aquelas regiões longínquas, a exemplo da Província do Grão-Pará e do Amazonas, onde deveriam exercer o cargo com isenção, imparcialidade e, principalmente, distanciando-se das querelas provinciais e locais.

Se olharmos para o quadro esquemático da trajetória política de José Murilo de Carvalho,²⁰ veremos que alguns dos presidentes aqui elencados inverteram a ordem das etapas de ascensão política, tendo sido nomeados primeiramente para a presidência de província, cargo que seria ocupado por aqueles políticos que estariam “dentro do clube”, ao passo que a deputação geral seria o “vestíbulo”. Em linhas gerais, Carvalho chama de “clube” a presidência de província, os ministérios, a senatoria e o conselho de estado, entendidos como a última etapa da carreira política, precedida pela aquisição do “bilhete de entrada” (diploma de estudos superiores), as “escadarias” (magistratura, imprensa e relações familiares) até chegar no já citado “vestíbulo”.²¹ Enquanto Jerônimo Francisco Coelho fora eleito inicialmente para a Assembleia Provincial de Santa Catarina, Fausto Augusto de Aguiar foi nomeado para a presidência da província do Ceará e, depois, para a do Grão-Pará. Por sua vez, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha ocupava uma cadeira na Assembleia Provincial do Grão-Pará, e João Pedro Dias Vieira assumiu, logo de início, a presidência da província do Amazonas.

Em outras palavras, esses políticos inverteram a ordem de ascensão, tendo adentrado o clube na condição de presidente de província, e posteriormente retornaram ao vestíbulo, como deputados gerais, para adentrar novamente o clube. De suas trajetórias, pois, nos ocuparemos, a fim de entender os contextos pessoais e políticos que os levaram a ocupar esses espaços de poder na estrutura político-administrativa do Império.

Jerônimo Francisco Coelho e o confronto inicial

Nascido no início do século XIX, Jerônimo Francisco Coelho cresceu no seio de uma família de origem portuguesa e com fortes raízes no militarismo, o que lhe renderia uma

carreira como membro da Companhia de Artilharia, e de onde galgaria outros postos na hierarquia militar.

Graduado em Engenharia e Matemática pela Academia Imperial Militar, Coelho teve a sua carreira política forjada em sua terra natal, a Província de Santa Catarina. Seu primeiro cargo público foi ocupar uma cadeira na Assembleia Provincial, entre os anos de 1835 e 1839, e chegou a vice-presidente da Província, em 1839. Retornou à Assembleia Provincial entre os anos de 1840 e 1845, tendo sido nomeado conselheiro de Estado em 1844 e, entre 1844 e 1845, exerceu a função de ministro da Marinha e da Guerra. Membro do Partido Liberal de Desterro, assumiu a presidência da província do Grão-Pará entre 1º de março de 1848 e 1º de agosto de 1850, período em que se iniciaram os eventos da Missão do Andirá.

Quando pensamos nos dois anos e cinco meses em que Jerônimo se manteve no cargo, período relativamente longo se considerarmos a alta rotatividade e o tempo médio de um ano ocupando a cadeira,²² somos levados a refletir acerca das circunstâncias de tal permanência nesse posto. Também não podemos perder de vista o fato de que aquele sujeito sobreviveu à troca de dois gabinetes liberais – o Gabinete Macaé e o Gabinete Paula Sousa. Ele igualmente se manteve no cargo com os dois gabinetes conservadores que se sucederam, o Gabinete Olinda e o Gabinete Monte Alegre, respectivamente, quando resolveu pedir demissão da presidência da província do Grão-Pará, em 1850.

Obviamente, essas poucas linhas não dão conta da complexidade das relações políticas estabelecidas por Jerônimo Francisco Coelho (bem como pelos demais presidentes de província) tanto com o Poder Central quanto com as elites locais e provinciais do Grão-Pará. Acreditamos tratar-se, portanto, de um político habilidoso, capaz de lidar de maneira eficiente com as nuances do poder e da política nas várias esferas, e que foi o primeiro dentre aquelas autoridades provinciais a tentar resolver o conflito na Missão do Andirá.

Fausto Augusto de Aguiar, o último “delegado” da Comarca do Rio Negro

Fausto Augusto de Aguiar presidiu a Província do Grão-Pará entre 1850 e 1852, e fora responsável por transferir a administração da recém-criada Província do Amazonas para aquele que foi nomeado presidente da nova unidade político-administrativa, o paraense João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha. Formado bacharel em Direito, Aguiar foi presidente da província do Ceará, entre 1848 e 1850 e, após administrar o Grão-Pará, tornar-se-ia deputado geral e senador, sempre eleito por essa província.

Natural do Rio de Janeiro, Fausto Augusto de Aguiar tomou posse como o 18º presidente da Província do Grão-Pará, em 13 de setembro de 1850, após ter atuado por aproximadamente três anos na Província do Ceará.²³ O cargo de presidente lhe renderia nada menos que a deputação geral e posteriormente a senatoria, levando-o à posição de diretor geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Império.²⁴ O que se sabe, de fato, é que Fausto Augusto de Aguiar é considerado importante político, administrador e jurista, tendo morrido logo após o fim do Império, em 1890.²⁵

Fausto Augusto de Aguiar, em razão da instalação da máquina administrativa da recém-criada Província do Amazonas, e seguindo o “espírito” da Circular de 11 de março de 1848 (que determinava que os presidentes de província prestassem contas da sua administração por meio de relatórios) cumpriu não apenas a tarefa de fornecer “informações e esclarecimentos” sobre o “estado dos negócios públicos”, mas também norteou a ação daquele que viria a ser o primeiro “delegado do chefe da nação” nessa província, o paraense João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha. Dentre os inúmeros dados, estão contidos aqueles que diziam respeito ao conflito entre o missionário Ceriana e as autoridades locais da Vila Nova da Imperatriz, no que tangia às relações interétnicas entre os moradores da vila e os indígenas aldeados. Em seu relatório, Aguiar sinalizou para as providências que afirmou tomar, buscando, buscando solucionar o problema na/da missão; os fatos certamente o contradisseram.

Tenreiro Aranha, o primeiro “delegado” da Província do Amazonas

João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha foi nomeado como o primeiro presidente da província do Amazonas por meio da carta imperial de 7 de junho de 1851. No início de 1852, ele chegou na então cidade da Barra do Rio Negro, onde permaneceria até abril, quando deixaria o cargo e iria até o Rio de Janeiro, para assumir uma das cadeiras na Câmara dos Deputados como representante do Grão-Pará.²⁶ No Relatório de 30 de abril de 1852, Tenreiro Aranha recuperou e aprofundou os principais tópicos do Auto de Instalação de Fausto Augusto Aguiar, bem como no Relatório de 15 de agosto, apresentado por essa autoridade à Assembleia Provincial do Grão-Pará. No seu relatório, Tenreiro Aranha fez questão de tratar daquelas pautas consideradas importantes para a administração imperial – colonização, agricultura, navegação fluvial, imigração – ao retomar e dar um tratamento mais elaborado aqueles assuntos que considerava relevantes para a Província do Amazonas.

Após ser nomeado presidente da Província do Amazonas pela carta imperial datada de 7 de junho de 1851, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha subiu o Rio Amazonas em direção à Barra do Rio Negro, onde instalaria a máquina administrativa e daria início a um governo de menos de seis meses. Seus principais atos de gestão foram justamente aqueles necessários ao funcionamento da administração provincial, tais como a nomeação de funcionários, o aluguel de prédios, a instituição de determinados serviços, etc.

Meses depois, Tenreiro Aranha deixou o seu posto e se dirigiu à Corte para atuar como deputado provincial do Pará. Antes disto, porém, ele compilara o seu relatório de presidente de província, a fim de informar o seu vice-presidente Manoel Gomes Correia de Miranda e o próprio imperador sobre a jovem província. Nas suas palavras, destacam-se a natureza exuberante e as potencialidades da região, em um esforço expositivo que busca convencer e direcionar as políticas públicas da Coroa para o povoamento e a exploração produtiva das terras naquela província mais ao Norte. Como era de se esperar, Tenreiro Aranha também fez menção aos problemas político-administrativos da Missão do Andirá, em uma clara demonstração de preocupação em relação ao desenvolvimento do serviço missionário na nova província, um serviço que se fazia tão necessário quanto aqueles outros que considerava de suma importância para o desenvolvimento provincial, conforme já discutimos em outro momento.²⁷ De fato, as missões eram um dos pilares do projeto geopolítico da Coroa na Amazônia.

João Pedro Dias Vieira e o confronto final

Bacharel em Ciências Jurídicas formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, João Pedro Dias Vieira assumiu a direção da Província do Amazonas em 28 de janeiro de 1856, tendo administrado até 26 de fevereiro do ano seguinte, quando foi eleito para uma cadeira na deputação geral como representante do Maranhão, sua província natal.²⁸

João Pedro Dias Vieira, na condição de membro do Partido Conservador, assumiu o seu cargo enquanto Honório Hermeto Leão – o marquês de Paraná – ocupava a cadeira principal do Gabinete Imperial, no contexto do chamado “apogeu” do sistema político imperial.²⁹ Em um momento em que se tinha uma estabilidade política auspiciada pelo prestígio pessoal do marquês de Paraná e pela força do “Partido da Ordem”, parece ter havido condições políticas e administrativas para que o “delegado do chefe da nação” da Província do Amazonas pudesse demitir o missionário Frei Pedro Paulo de Ceriana, que naquele ano se ocupava da Missão de São Luiz Gonzaga, no Rio Purus. Finalmente, após 9 anos de ação

missionária e conflitos entre autoridades locais, o missionário Ceriana, e os presidentes das Províncias do Grão-Pará e Amazonas, a questão parecia se resolver, com a demissão daquele padre capuchinho.

Delegar até onde dá – o caso da Missão do Andirá

Compreendemos os relatórios dos presidentes das Províncias do Grão-Pará e Amazonas como documentos que estão para além de uma “prestação de contas” ou um informativo aos sucessores e demais autoridades sobre os “negócios da província”. Nesta documentação, é possível perceber que os “delegados do chefe da nação” tinham clara em sua orientação política a necessidade da implantação de ações garantidoras do projeto expansionista imperial. Todavia, essa documentação nos revela a limitação da esfera de atuação dos presidentes de província, uma vez que aquelas autoridades careciam de lidar com os interesses das elites locais, há muito estabelecidas nas localidades. Quando tratamos especificamente do caso da Missão do Andirá, percebemos o envolvimento de lideranças civis, militares e eclesiásticas da Vila Nova da Imperatriz, que se posicionaram contrariamente às medidas adotadas pelo Frei Pedro Paulo de Ceriana enquanto diretor e missionário da referida missão. Chamados para arbitrar o conflito, os presidentes de província viram as suas ações serem esvaziadas pela persistência dos problemas em torno da Missão, em uma contenda que se arrastou de 1849 até 1854, quando finalmente Ceriana foi transferido do Rio Andirá para o Rio Purus.

As fontes por ora analisadas, que são basicamente os relatórios dos presidentes de Província, não nos permitiram pesquisar à fundo esta questão, nem nos ofereceu um quadro mais completo das relações políticas na região. Não tivemos acesso, por exemplo, às “instruções” emitidas pelo Prelado do Grão-Pará, na época dos primeiros sinais do conflito na Missão do Andirá, nem aos demais documentos referentes às autoridades civis, militares e eclesiásticas que entraram em rota de colisão com o Frei Pedro de Ceriana, ou aos seus próprios ofícios e relatórios, bem como a documentação emitida pela autoridade missionária e episcopal. Essa documentação provavelmente nos dará um quadro mais ampliado acerca da questão. Certamente, caberá um estudo biográfico do Frei Ceriana, que deverá incluir a documentação existente no Rio de Janeiro e na Itália, o que provavelmente renderá uma dissertação ou tese, que poderá explorar as especificidades desse homem que se envolveu em mais de um conflito com as autoridades locais e que, bem ou mal, contribuiu para a catequese dos indígenas e para o empreendimento colonizador do Império no século XIX.

O relatório da Província do Grão-Pará e o Auto de Instalação da Província do Amazonas, compilados por Fausto Augusto de Aguiar, dão conta tanto das missões quanto da catequese dos nativos. Aquela autoridade nos informa sobre a existência de três missões naquele território, sendo a primeira em Porto Alegre, a segunda entre os rios Japurá, Içá e Tocantins, e a terceira em Andirá.³⁰ A Missão de Porto Alegre esteve sob os auspícios do carmelita José dos Santos Innocentes até 1845, e contava com 1600 indígenas, dedicados à cultura da mandioca, do milho e da cana-de-açúcar. Tendo o Frei Innocentes morrido em 1849, ele foi substituído pelo padre Antônio Felipe Pereira. Em 1850, quando o capuchinho Gregório Maria de Bené chegou à missão, estariam vivendo ali apenas 119 “almas”, voltadas à pesca e à caça. Em face desta situação, a missão foi abandonada pelo religioso; nessa ocasião, a autoridade solicitou outra nomeação.³¹

A Missão do Japurá/Içá/Tocantins, que havia sido fundada anos atrás pelo padre João Martins de Nine, encontrava-se sem dirigente em razão do falecimento daquele sacerdote. Por esse motivo, a autoridade provincial não possuía qualquer informação sobre a referida missão. Também em função disto, ela requisitou a nomeação de outro sacerdote para ocupar o cargo de direção da missão.³² Já a terceira missão, a de Andirá, será abordada aqui efetivamente, na medida em que em torno dela se tem uma amostra da limitação do poder da autoridade provincial em face das imbrincadas redes de poder, e dos conflitos que envolveram membros das elites locais, religiosos e indígenas.

A Missão de Andirá foi fundada em 1848 pelo capuchinho Frei Pedro de Ceriana – cujo nome também foi grafado como *Pedro de Ciriana*,³³ *Pedro Cyrianna*,³⁴ e *Pedro Ceriana*.³⁵ Vindo da Itália, mais especificamente da região da Úmbria, Pedro Paulo de Ceriana chegara ao Brasil com outros missionários e recebeu a tarefa de atuar junto aos indígenas na região amazônica, sendo nomeado para fundar uma missão no Rio Andirá.³⁶ Situada no lugar da antiga Povoação do Andirá e próxima da então Vila Nova da Imperatriz, a Missão do Andirá se tornaria um espaço significativo para a experiência missionária, uma vez que congregaria não apenas indígenas, mas também “brancos” e caboclos dedicados à produção agrícola e ao comércio, todos submetidos à autoridade do Frei Ceriana. Portanto, é nesse contexto que podemos verificar o surgimento das disputas, bem como o limitado arbítrio dos presidentes de província.

A primeira menção à missão se deu durante a fala do presidente da Província do Pará, Jerônimo Francisco Coelho, dirigida à Assembleia Legislativa Provincial, em 1º de outubro

de 1849, quando ainda não havia sido criada a Província do Amazonas. O primeiro parágrafo foi dedicado à missão e ofereceu um panorama geral, conforme citamos a seguir:

No distrito de Villa Nova da Rainha, e margem direita do Amazonas. Seu Missionário e Diretor é o Religioso Capuchinho Fr. Pedro de Ciriana. Os Índios desta Aldeia são da nação Maués. No último recenseamento, que fez o dito missionário, haviam 210 homens, e 297 mulheres; ao todo 507. Tinha ele feito reconstruir 30 casas (de palha) no centro da aldeia, e concertado a Igreja. Na parte superior do Rio Andirá existem por aldear muitos outros Índios da mesma Nação. Residem na aldeia indivíduos estranhos, e alguns relacionados por matrimônio com as índias.³⁷

Como podemos observar, além dos dados populacionais, a autoridade provincial dedicou a sua atenção à infraestrutura e também às relações interétnicas entre indígenas e não indígenas, talvez para enfatizar a forma como o missionário responsável estaria conduzindo a sua política de integração social entre esses dois grupos. Em seguida, temos o seguinte:

Este missionário desde o princípio tem lutado com dificuldades suscitadas pelas autoridades civis, militar, e eclesiástica de Villa Nova da Rainha, que todos tem pretendido levar o exercício de suas funções, e autoridade ao distrito da Aldeia. Muitos índios se acham alistados no Corpo Policial e de Trabalhadores. Por este, e outros motivos alguns conflitos tem aparecido entre as referidas autoridades; os quais de comum acordo com o Ex.mo Prelado, cada um no que lhe compete, *se acham resolvidos*, definindo-se claramente tanto na parte civil como religiosa, o lugar que deve considerar-se privativo do aldeamento e missão, e que fica sendo todo o rio Andirá do rio Ramos em diante. Neste sentido se expedirão as convenientes instruções; mandando também desobrigar do serviço de Villa Nova os índios alistados como Policiais e Trabalhadores. (grifo nosso)³⁸

De acordo com o trecho acima, o conflito se deu em razão da interferência das “autoridades” da então Vila Nova da Imperatriz sobre o emprego dos indígenas da missão nos serviços públicos, a exemplo do Corpo de Policiais e também do Corpo de Trabalhadores. Em outras palavras, a disputa dar-se-ia pela mão de obra dos indígenas. Nota-se que a autoridade afirmou que já “se acham resolvidos” os referidos conflitos por meio de instruções que diziam respeito à redefinição da área de atuação do missionário Ceriana, nos rios Andirá e Ramos.

Se no documento de 1849, Jerônimo Francisco Coelho dera a entender que os problemas referentes à missão se resolveriam a partir daquilo que havia sido definido em conjunto com o Prelado de Belém, no relatório de 1º de agosto de 1850, tem-se o seguinte:

Na missão do rio Andirá, distrito da freguesia de Villa Nova da Rainha, tem aparecido *graves e continuados conflitos* entre o Missionário Cachinho Fr. Pedro de Cyrianna, e as *autoridades locais da dita Freguesia, que desde o princípio viram com desagrado o estabelecimento daquela missão. Tenho examinado com atenção e calma as queixas de ambas as partes*; e estou convencido, que aos *interesses* de certos indivíduos influentes da Freguesia, não podia seguramente, convir, que se

desse, com a nomeação de missionário, um protetor a mais de 500 infelizes Índios, cujos filhos podem servir para brindes, as Índias para criadas; e os Índios para toda a espécie de serviço braçal recebendo em paga mãos tratos, e lesivas retribuições de salário, como é de uso quase geral. (grifos nossos)³⁹

Decorridos cerca de onze meses desde a primeira menção aos conflitos, a autoridade provincial ressaltou mais uma vez para a persistência das brigas entre o missionário e as lideranças da Vila. Se em um primeiro momento, imaginava-se que havia um conflito de jurisdição, posteriormente Jerônimo Francisco Coelho – ao examinar a situação “com atenção” – percebera que se tratava de uma disputa pela mão de obra dos nativos. Ao mesmo tempo em que ele alertava para os interesses contrariados de “certas autoridades”, constatou a sua própria ineficiência na resolução dos problemas que envolviam aqueles sujeitos e, mais uma vez, apontou para uma possível solução, nos seguintes termos:

Para atenuar, ou remover em parte os pretextos de conflitos, de acordo com o Prelado Diocesano extremou-se o distrito da missão do da Freguesia, tanto na parte civil e militar, como na eclesiástica, designando-se os convenientes limites: Nomeie também um novo Comandante Militar, *estranho a esses interesses de localidade*; mas ainda, assim, continuam os conflitos, para os quais nunca falta pretextos, apadrinhados com o zelo pelo bem público. Será preciso, de acordo com a autoridade eclesiástica, remover o atual Vigário, nomeando-se outro, que o substitua, e fazer nova escolha de autoridades policiais, que saiba cumprir os seus deveres sem provocação de conflitos. *Também nesse caso conviria remover-se o missionário para as missões do Rio Tapajós, passando o missionário destas para a do Andirá.* (grifos nossos)⁴⁰

Mais uma vez, a autoridade provincial buscou a resolução dos conflitos ao utilizar os mecanismos que lhe cabiam legalmente, como a nomeação de um novo comandante militar que deveria vir de outra localidade, uma vez que ele deveria ser “estranho” aos interesses dos poderosos do lugar. Também chamou a atenção a solução encontrada pelo bispo, que foi a remoção do vigário da Vila Bela da Imperatriz, uma vez que este também atuara junto com as outras lideranças civis e militares contra o missionário Ceriana. Aqui, não podemos perder de vista que o conflito opunha não só religiosos e leigos, mas também o missionário e o vigário que, apesar de religiosos, certamente tinham interesses diversos. Ao que parece, o padre de Vila Bela estaria muito mais interessado em atender as demandas das autoridades locais, ao atuar em conjunto com elas, com vistas a prover a mão de obra para os serviços públicos da vila.

É sabido que a região amazônica teve uma presença significativa de mão de obra indígena, especialmente a partir da segunda metade do século XVIII, quando começaram a surgir grandes fazendas, sendo os aldeamentos os principais fornecedores desses

trabalhadores. Não apenas nas fazendas do século XVIII, mas também nos Corpos de Trabalhadores e de Polícia, ao longo do século XIX, os nativos foram largamente explorados, juntamente com mestiços e africanos livres e pobres.⁴¹ Por meio da celebração de contratos, dos quais resultava o “pagamento” de salários, os nativos tinham a sua mão de obra explorada, e eram os diretores das aldeias os responsáveis em acertar esses negócios com agentes públicos e/ou particulares. A documentação por nós analisada não nos permitiu verificar as exigências de mão de obra e/ou as relações de trabalho que as autoridades da vila exigiam dos indígenas aldeados. Também não foi possível apurar a forma como o Frei Ceriana, na condição de diretor da Missão do Andirá, conduziu essa questão com os requerentes, interessados na força de trabalho dos indígenas sob os cuidados do capuchinho.

Também é significativa para nós a postura de Jerônimo Francisco Coelho em relação à questão dos cargos da Igreja, pois ele foi além daquilo que havia preconizado o bispo do Grão-Pará, e ao sugerir a remoção do missionário para outras missões, talvez buscando contrabalancear a ação punitiva em relação às demais autoridades. Nota-se que não há nenhuma menção nominal efetiva a quem seriam essas “autoridades” contra as quais o Frei Ceriana tinha se desentendido. Isso nos leva a refletir acerca dessa cautela – ou descuido, ou desinteresse – da autoridade provincial em omitir os nomes dos poderosos localmente estabelecidos.

Em 1851, foi a vez de Fausto Augusto de Aguiar tratar da controvérsia das missões religiosas. Conforme dissemos anteriormente, a Província do Amazonas já havia sido legalmente criada, mas ainda não possuía a sua máquina administrativa instalada, o que só ocorreria em 1852. Por esse motivo, apesar de pertencer juridicamente ao território da nova província, as missões – assim como todos os outros temas relativos à área da antiga Comarca do Rio Negro – vão figurar no relatório de 15 de agosto de 1851. Tratando especificamente da Missão do Andirá, Fausto Augusto de Aguiar disse o seguinte:

Segundo o relatório apresentado em 1849, existiam aldeados 507 Índios, sendo 210 homens e 297 mulheres. Depois deste recenseamento, comunicou o Missionário que haviam descido, e se achavam, já aldeados mais de 60 índios, e que, durante o ano findo, houve 135 batismos, e 41 casamentos; mas o número dos óbitos foi avultado: 70 Índios sucumbiram ao acesso de uma epidemia, que ali grassou.⁴²

Como podemos constatar, tem-se a citação do relatório do seu antecessor referente ao ano de 1849, que deu conta do quantitativo populacional dos indígenas aldeados, no qual é possível perceber o aumento demográfico a partir do “descimento” promovido pelo

missionário. Um dado importante refere-se aos sacramentos ministrados pelo missionário Frei Pedro Ceriana aos nativos, o que revela o interesse do presidente em se informar sobre o andamento do serviço missionário que, ao fim e ao cabo, era um ofício de interesse público e que carecia ser promovido na região. Outra informação significativa diz respeito à “epidemia” que vitimara 70 indígenas. Todavia, para além do número de mortos, o documento não traz nenhuma informação adicional sobre a forma ou o agente causador das mortes, limitando-se apenas aos dados estatísticos.

Dito isto, o relatório informa que “o estado desta Missão é satisfatório. Os índios aldeados entretém, pela maior parte, e desde longo tempo, relações frequentes com os moradores de Villa Nova, e com eles comerciam. Cultivam café, tabaco e guaraná”.⁴³ Nesse trecho, temos três informações importantes que nos levam a refletir sobre os conflitos existentes. A primeira delas diz respeito aos contatos entre os indígenas e os habitantes da Vila Nova da Imperatriz. Pela proximidade da missão com a vila – a distância entre elas seria de aproximadamente 40 km, navegando-se pelo Rio Andirá ou pelo próprio Amazonas – seria inevitável os contatos, o que certamente levaria à interferência dos leigos no cotidiano da aldeia.

Uma outra informação é sobre a atividade comercial entre os indígenas aldeados e os habitantes da vila, o que seria até desejável, na medida em que alguns dos objetivos da catequese e civilização dos indígenas seriam, segundo Henrique,⁴⁴ promover a sedentarização e fomentar a produção de excedentes, que deveria ser destinada ao comércio nos povoados e vilas da região. Na sequência do documento, Aguiar tratou do conflito, afirmando o seguinte:

Entre o missionário, Frei Pedro de Ciriana, religioso capuchinho, e as autoridades de Villa Nova tem por vezes aparecido conflitos, acusando-se mutuamente de excederem no exercício de suas funções. *O meu antecessor deu providências* para pôr termo a essas dissenções e lutas prejudiciais ao serviço da Missão, e também eu empreguei para o mesmo fim os meios ao meu alcance, mas convencido de que, apesar de todas as diligências, continuaria tão desagradável estado, *resolvi destituir as autoridades locais, concordando* ao mesmo tempo com o Exm.º Senhor Prelado na remoção do missionário para outro ponto, onde poderá prestar bons serviços, livre das dificuldades que naquele o embaraçavam a despeito de suas diligências. (grifos nossos)⁴⁵

Como podemos perceber, as “providências” dadas pelo antecessor de Aguiar – diga-se, Jerônimo Francisco Coelho – não surtiram o efeito esperado, seja em relação às “autoridades locais”, seja em relação ao missionário. Apesar de não ter ocorrido os resultados planejados pelo primeiro dos presidentes, a solução apontada seria a substituição das autoridades da vila, com vistas em pôr fim aos conflitos.

Notemos que, em relação à transferência do missionário Ceriana, a autoridade provincial apenas “concordou” com o bispo na remoção do mesmo, o que revela uma limitação de seu poder também junto àquela liderança eclesiástica. Esse fato torna-se notável quando atentamos para a forma como as missões foram (re)formuladas no século XIX, cuja principal característica seria a submissão dos missionários ao Governo Imperial, conforme preconizava o Decreto n. 373, de 30 de julho de 1844,⁴⁶ e diplomas legais posteriores, em uma atitude que visava a impedir a reprodução do empreendimento jesuítico ocorrido no período colonial.⁴⁷

Essas informações do relatório de Fausto Augusto de Aguiar foram retomadas oito meses depois por João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, quando ele escreve o seu próprio relatório na condição de presidente da Província do Amazonas. Vamos ao texto:

A Missão de Andirá, ou a bem dizer Capela filial de Villa Nova, estabelecido de há muitos anos nas terras do rio daquele nome, com lavradores, alguns brancos, com famílias e escravos, e muitos índios batizados da Nação Maués, foi posta a cargo do Reverendo Capuchinho Frei Pedro de Ciriana, que certamente tem feito adiantar a Povoação, onde presentemente se acham 200 pessoas dos ditos lavradores e 570 dos Índios Maués. *Vários conflitos se haviam suscitado*, entre o mesmo Religioso e as autoridades civis, eclesiásticas e militares de Villa Nova, a que aquela Povoação d'antes pertencia, e dali seguiram-se procedimentos contrários ao sossego dos moradores e a civilização dos índios, como expôs lucidamente o Exm.º Presidente do Pará em seu Relatório a Assembleia Legislativa da Provincia, na Sessão do anno próximo passado. (grifos nossos)⁴⁸

As considerações são basicamente uma reprodução do relatório de Aguiar, o qual é nominalmente citado, e que por sua vez se reporta ao relatório de Jerônimo Francisco Coelho, escrito em 1849, e que trazia as primeiras informações acerca da missão. Para além dos dados populacionais dos indígenas, temos a indicação do estabelecimento de “200 pessoas”, além dos índios Maués, que seriam “lavradores”. Após citar os vários conflitos existentes, Tenreiro Aranha escreveu:

Logo, porém que cheguei à Vila Nova, primeira Freguesia a entrada desta Provincia, foram receber-me os Principais Chefes (Tuxauas) da mesma Nação Maués, residentes no rio Mamurú, e me expuseram, que grande parte de seus filhos ainda não tinha o primeiro sinal e nome de Cristãos, que todos desejavam ter, e pediam que se lhes permitisse o batismo em Villa Nova, que era o lugar mais próximo daquele de suas habitações. *Conheci então que os embaraços que se tinha oposto aos bons desejos desses índios eram caprichosos e contrários aos preceitos da religião e da sociedade*; e depois que entrei na Administração, ouvindo aqui o Vigário de Villa Nova e o Reverendo Missionário do Andirá e de acordo com o mui circumspecto Conego Vigário Geral, decidi os tais conflitos, ordenando, que os Índios Maués do rio Andirá continuassem sob a direção do Reverendo Capuchinho, e que os do Mamurú fossem ter os sacramentos em Vila Nova, com sujeição ao

Vigário; e assim se foram uns e outros satisfeitos, e todos em paz, prometendo-me de irem viver na melhor inteligência e harmonia. (grifos nossos)⁴⁹

O trecho acima é significativo na medida em que a autoridade provincial chama a atenção para o fato de as disputas por áreas de influência entre o missionário Ceriana e as lideranças locais terem prejudicado o serviço missionário a tal ponto que outros grupos indígenas não estariam sendo assistidos pelo serviço religioso, tão necessário àquelas bandas. Mais uma vez, o “delegado do chefe da nação” via-se obrigado a interferir no conflito, tratando especificamente da disputa entre o vigário de Vila Nova e o missionário do Andirá, e atribuiu a cada um deles uma área de atuação única, de acordo com o curso dos rios.

Os “delegados do chefe da nação”, de uma maneira geral, encontravam-se imersos em uma rede de relações nas quais careciam de lidar tanto com os missionários – que almejavam mais autonomia em relação ao Poder Central – quanto com as autoridades locais, sejam civis, militares ou eclesiásticas, que estariam empenhadas em fazer uso da mão de obra indígena nas atividades agrícolas e comerciais da região. De fato, foram os interesses locais que acabaram pesando mais nas decisões daquelas autoridades provinciais, na medida em que as missões tinham por objetivo colaborar com a expansão da fronteira interna, por meio do povoamento e do desenvolvimento econômico regional. Com efeito, cabia às elites locais e provinciais a execução daquele empreendimento, naquilo que José de Souza Martins chamou de *frente de expansão*.⁵⁰ Fazendeiros, comerciantes, atravessadores, militares, padres, e outros sujeitos tinham muito a perder tanto com as restrições impostas a eles pelos missionários – que não queriam ver os seus aldeados serem “explorados” ou “desvirtuados” – quanto com as decisões dos presidentes de província, quando essas decisões contrariavam os seus interesses. Ao ocuparem os espaços de poder nos povoados e vilas, esses homens acabavam por entrar em rota de colisão com os missionários e, ao fazerem isso, requeriam o arbítrio da autoridade provincial. Nesse jogo de poderes, algumas vezes eles ganhavam ou perdiam, assim como os missionários. Ao fim e ao cabo, os indígenas perdiam mais.

Não podemos deixar de atentar para o fato de que, ainda em 1852 – três anos após a primeira menção aos conflitos e depois de Jerônimo Francisco Coelho e Fausto Augusto de Aguiar terem sinalizado para a destituição e/ou substituição dos envolvidos de seus respectivos cargos – o Frei Pedro de Ceriana ainda permanecia como missionário e diretor da Missão do Andirá. Sobre as demais “autoridades locais”, não foi possível identificá-las nas fontes aqui analisadas, o que requer pesquisas e análises posteriores.

Em 5 de setembro de 1852, em sua fala à Assembleia Provincial, Manuel Gomes Correia de Miranda – na condição de vice-presidente – dedicou apenas algumas palavras à Missão do Andirá, ao afirmar que “Na Missão do Andirá se acha Fr. Pedro de Ceriana, e existem aldeados 665 almas da tribo Maués, segundo o mapa que deu”.⁵¹ Em 1º de outubro de 1853, Herculano Ferreira Penna informou que o Frei Pedro de Ceriana continuou atuando como diretor e missionário no Aldeamento do Andirá,⁵² até inalmente deixar a missão no início de março de 1854, quando foi substituído por um novo pároco que assumiria a agora Freguesia de Nossa Senhora do Bom Socorro do Andirá.⁵³ Para Ceriana, caberia a fundação de uma nova missão no Rio Purus, para onde partiu em 24 de julho daquele ano.⁵⁴ A referida missão foi chamada de São Luiz Gonzaga,⁵⁵ e foi comandada por Ceriana até o ano de 1856, quando o mesmo foi demitido pelo então presidente da Província do Amazonas. As palavras de João Pedro Dias Vieira foram as seguintes:

Demitir a Frei Pedro de Cyrianna da Missão e direção do Índios do Rio Purus. Bem ou mal fundadas, *eram muitas as queixas contra ele*; e havendo perdido a força moral para com os seus administrados, não podia ser por mais tempo conservado, sem manifesto prejuízo do serviço público.⁵⁶

Ao que parece, Frei Pedro de Ceriana enfrentara problemas semelhantes na nova missão e, mais uma vez, viu-se enrolado nas teias do poder. Podemos constatar que o “delegado do chefe da nação” resolvera a questão das “muitas queixas” ao demitir o Frei Ceriana, que desapareceu dos relatórios da presidência da Província do Amazonas. Resta-nos saber quem eram os atores envolvidos nesse novo contexto e em que medida esses atores – ou “autoridades locais” – influenciaram a decisão de Vieira.

Considerações finais

Os estudos no campo da História Política têm se revelado cada vez mais instigantes, na medida em que nos mostra o papel das elites políticas provinciais e locais na (re)composição do Estado brasileiro. Ao nos debruçarmos sobre a função do presidente de província, podemos perceber que tanto os seus discursos políticos quanto as suas práticas administrativas buscavam cumprir aquilo que era almejado pelo Poder Central. Por outro lado, é possível entender o quanto aqueles sujeitos precisavam lidar com as “autoridades locais” – ora avançando, ora recuando – em um jogo de poderes em que se fazia necessário ponderar tanto os arranjos institucionais quando as forças locais e provinciais.

Na condição de “delegados do chefe da nação”, as autoridades provinciais da Província do Grão-Pará e do Amazonas atuaram no sentido de transformar o território provincial em um espaço efetivo de exercício do Poder Central, de acordo com a legislação que havia definido as funções, e que passou a vigorar a partir de 1834. Os eventos que se sucederam em torno da Missão do Andirá e das conturbadas relações entre o Frei Pedro Paulo de Ceriana e as “autoridades locais”, tanto no Rio Andirá quanto no Rio Purus, são significativos para entendermos o quanto o poder de mando e decisão dos chefes do executivo provincial estavam condicionados às forças provinciais e locais.

Como “delegados do chefe da nação”, os Presidentes das Províncias do Grão-Pará e do Amazonas seriam os agentes políticos do Império que iriam buscar orientar e operacionalizar, por meio de seus discursos e de suas medidas político-administrativas, o projeto geopolítico de (re)construção das fronteiras amazônicas, no século XIX. Em face dos desafios enfrentados nessa região, cabia a esses sujeitos a tarefa de exercer o poder que lhes fora outorgado, em um cenário em que autoridades civis, militares e eclesiásticas buscavam defender os seus interesses provinciais e locais e impor as suas vontades.

Notas

¹ DOLHNIKOFF, 2005, p. 83.

² *Ibid.* p. 136.

³ SLEMIAN, 2007, p. 20.

⁴ *Ibid.* p. 37.

⁵ Cf. GRAHAM (1997) e DOLHNIKOFF (2005).

⁶ GRAHAM, 1997, p. 17.

⁷ DOLHNIKOFF, *op.cit.*, p. 287.

⁸ Cf. DOLHNIKOFF (2005).

⁹ SLEMIAN, 2007, p. 34.

¹⁰ RESENDE, 2006, p. 103.

¹¹ *Ibid.* p. 114.

¹² MENEZES, 2002, p. 3.

¹³ NEVES, 2016, p. 3.

¹⁴ MENEZES, *op.cit.*, p. 3.

¹⁵ HENRIQUE, 2018, p. 51.

¹⁶ *Ibid.* p. 53.

¹⁷ *Ibid.* p. 56.

¹⁸ MENEZES, *op.cit.*, p. 5.

¹⁹ IBGE, s/d, p. 1.

²⁰ Cf. CARVALHO (2008).

²¹ *Ibid.* p. 126.

²² SENA, 2008, p. 203.

²³ GALVÃO, 1894, p. 91.

²⁴ BRASIL, s/d, s/p.

²⁵ *Ibid.* s.p.

-
- ²⁶ NASCIMENTO, 2019a, p. 1.
²⁷ *Id.* 2019b.
²⁸ BORRALHO (2009).
²⁹ CARVALHO, *op.cit.*, p. 59.
³⁰ AGUIAR, 1851b, p. 7.
³¹ *Id.* 1851a, p. 54.
³² *Ibid.* p. 55.
³³ Cf. COELHO (1849); AGUIAR (1851); ARANHA (1852), e PENNA (1854).
³⁴ COELHO (1850), e VIEIRA (1856).
³⁵ MIRANDA (1852); PENNA (1853), e PENNA (1855).
³⁶ HENRIQUE, 2018, p. 55.
³⁷ COELHO, 1849, p. 80.
³⁸ *Ibid.* p. 80-81.
³⁹ *Id.* 1850, p. 51.
⁴⁰ *Ibid.* p. 51.
⁴¹ SAMPAIO, 2007, p. 7.
⁴² AGUIAR, 1851, p. 55.
⁴³ *Ibid.* p. 55.
⁴⁴ HENRIQUE, *op.cit.*, p. 167.
⁴⁵ AGUIAR, 1851, p. 55-56.
⁴⁶ BRASIL, 1844, p. 163-164.
⁴⁷ HENRIQUE, 2018, p. 56.
⁴⁸ ARANHA, 1852, p. 18-19.
⁴⁹ *Ibid.* p. 19-20.
⁵⁰ Cf. MARTINS (2009).
⁵¹ MIRANDA, 1852, p. 14.
⁵² PENNA, 1853, p. 53.
⁵³ *Id.* 1854, p. 57.
⁵⁴ *Ibid.* p. 59.
⁵⁵ *Id.* 1855, p. 31.
⁵⁶ VIEIRA, 1856, p. 13.

Referências

AGUIAR, Fausto Augusto de. *Relatório do Presidente da Província do Gram Pará o Exm.º Sñr. Dr. Fausto Augusto d' Aguiar, na abertura da segunda sessão ordinária da sétima legislatura da Assembleia Provincial*. Pará: Typ. de Santos & Filhos, 1851a.

AGUIAR, Fausto Augusto de. *Exposição apresentada ao Exm.º Presidente da Província do Amazonas, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, por ocasião de seguir para a mesma província, pelo Exm.º presidente da do Grão Pará, Dr. Fausto Augusto de Aguiar*. Pará: Typ. de Santos & Filhos, 1851b.

ARANHA, João Baptista de Figueiredo Tenreiro. *Relatório que, em seguida ao do Exm.º Sñr. Presidente da Província do Pará fez sobre a Província do Amazonas*. Amazonas: Typ. de M. S. Ramos, 1852.

BORRALHO, José Henrique de Paula. Um Pantheon Equinocial: a construção biográfica de maranhenses e a formação do império brasileiro. In: XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 2009, Fortaleza. *Anais [...]*. Fortaleza: ANPUH, 2009, p. 1-9.

BRAGA, Bruno Miranda. Os índios, a catequese e a civilização no Amazonas (1845 – 1898): entre o fracasso e a resistência. *Revista Muiraquitã*, Rio Branco: UFAC, v. 4, n. 1, p. 39-47, 2016.

BRASIL. [Coleção das Leis do Império do Brasil (1844)]. *Decreto n. 373, de 30 de julho de 1844*. Disponível em <https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/legimp-30/Legimp-30_19.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2020.

BRASIL. [Senado Federal]. *Fausto Augusto de Aguiar*. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1625>>. Acesso em: 11 nov. 2019.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial*. 4 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

COELHO, Jerônimo Francisco. *Relatório feito pelo Exm.º Sñr Conselheiro Jerônimo Francisco Coelho, presidente desta província, e entregue ao 1º vice-presidente em exercício, o Exm.º Sñr. Dr. Ângelo Custódio Corrêa, no dia 1º de agosto de 1850*. Pará: Typografia de Santos & Filho, 1850.

COELHO, Jerônimo Francisco. *Falla dirigida à Assembleia Provincial na abertura da segunda sessão ordinária da sexta legislatura no dia 1º de outubro de 1849*. Pará: Typografia de Santos & Filho, 1849.

DAOU, Ana Maria. Instrumentos e sinais da civilização: origem, formação e consagração da elite amazonense. *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, v. VI (suplemento), p. 867-888, 2000.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

GALVÃO, Miguel Archanjo. *Relação dos cidadãos que tomaram parte no governo do Brasil no período de março de 1808 a 15 de novembro de 1889*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1894.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

HENRIQUE, Márcio Couto. *Sem Vieira nem Pombal: índios na Amazônia no século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2018.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Barreirinha – AM*. [s/d]. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/amazonas/barreirinha.pdf>>. Acesso em: 29 abr. 2020.

MARTINS, José de Souza. *Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. *Biografia de Jerônimo Francisco Coelho*. 2019. Disponível em: <http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/420Jeronimo_Francisco_Coelho>. Acesso em: 28 abr. 2020.

MENEZES, Maria Lucia Pires. Trabalho e território: as missões católicas no interior do Estado do Amazonas – Brasil. *Scripta Nova*, Barcelona: Universidad de Barcelona, v. VI, n. 119, p. 1-11, 2002.

NASCIMENTO, Paulo de Oliveira. “Succintas observações sobre o estado desta tão extensa e abundante e extrema parte do vasto imperio do Brazil”: a Província do Amazonas nas palavras de Tenreiro Aranha, 1852. In: 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 2019, Recife. *Anais [...]* Recife: Editora da UFPE, 2019a, p. 1-14.

NASCIMENTO, Paulo de Oliveira. Cultivar, povoar, civilizar: os limites e as possibilidades do uso da terra na Província do Amazonas segundo Tenreiro Aranha, 1852. *Revista Tempos Históricos*, Cascavel: EDUNIOESTE, v. 23, n.1, p. 23-45, 2019b.

NEVES, Fernando Arthur de Freitas. Entre católicos e protestantes, as religiosidades na Amazônia oitocentista, 1850-1888. In: II SIMPÓSIO INTERNACIONAL DA ABHR, 2016, Florianópolis. *Anais [...]* Florianópolis: UFSC, 2016, p. 1-23.

PENNA, Herculano Ferreira. *Exposição feita ao Exm.º 1º vice-presidente da Província do Amazonas, o Dr. Manoel Gomes Correia de Miranda*. Cidade da Barra: Typographia de M. S. Ramos, 1855.

PENNA, Herculano Ferreira. *Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de agosto de 1854*. Barra do Rio Negro: Typographia de M. S. Ramos, 1854.

PENNA, Herculano Ferreira. *Falla dirigida à Assembleia Legislativa Provincial do Amazonas, no dia 1º de outubro de 1853*. Amazonas: Typographia de M. S. Ramos, 1853.

RESENDE, Tadeu Valdir Freitas de. *A conquista e a ocupação da Amazônia brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. Tese (Doutorado em História Econômica) – Departamento de História Econômica, Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 2006, 353 p.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Escravidão e Liberdade na Amazônia: notas de pesquisa sobre o mundo do trabalho indígena e africano. In: 3º ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 2007, Florianópolis. *Anais [...]* Florianópolis: UFSC, 2007, p. 1-12.

SANTOS, Bernardo Farias dos. *Arquivo Público do Amazonas: uma trajetória de memórias, esquecimentos e descasos (1852 – 1999)*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de

Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Amazonas – UFAM. Manaus, 2016, 172.

SENA, Ernesto Cerveira. A Província de Mato Grosso em contato com a corte. In: MONTENEGRO, Antônio Torres *et al* (org.). *História: cultura e sentimento – outras histórias do Brasil*. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Cuiabá: Ed. da UFMT, 2008, p. 189-220.

SLEMIAN, Andréa. “Delegados do chefe da nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823 – 1834). *Almanack Braziliense*, São Paulo: USP, n. 6, p. 20-38, 2007.

VIERIA, João Pedro Dias. *Relatório apresentado à Assembleia Provincial no dia 8 de julho de 1856 por ocasião da primeira sessão ordinária da terceira legislatura da mesma assembleia*. Barra do Rio Negro: Typ. de F. J. S. Ramos, 1856.